

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1.1. Ata de Registro de Preços para o fornecimento de **TAMPÃO ARTICULADO CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA DE REDE DE ESGOTO, E POÇO DE VISITA REDE PLUVIAL**, destinados às diversas manutenções corretivas e/ou preventiva e novos poços de visita.

2. DESCRITIVO DO MATERIAL

2.1.1. **CÓDIGO 24.134.0133** - TAMPÃO ARTICULADO CIRCULAR; CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL; RESISTÊNCIA MÍNIMA: 125KN; ABERTURA LIVRE DO TELAR: 600MM; COM ANEL DE POLIETILENO ANTI-RUÍDO; FIXADO AO TELAR PARA APOIO DA TAMPA; UTILIZAÇÃO: POÇO DE VISITA DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO; CONFORMIDADE: NBR'S 6916 E 10160.

2.1.2. **CÓDIGO 24134.0136** - TAMPÃO ARTICULADO CIRCULAR; CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL; RESISTÊNCIA MÍNIMA: 125KN; ABERTURA LIVRE DO TELAR: 600MM; COM ANEL DE POLIETILENO ANTI-RUÍDO; FIXADO AO TELAR PARA APOIO DA TAMPA; UTILIZAÇÃO: POÇO DE VISITA DE ÁGUA PLUVIAL; CONFORMIDADE: NBR'S 6916 E 10160.

3. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES

3.1.1. Os tampões **DEVERÃO** ser fornecidos com os seguintes dispositivos e características:

- 3.1.1.1.1. Com dispositivo do tipo elástico que dificulte a abertura indesejada da tampa;
- 3.1.1.1.2. Com dispositivo que permita a articulação da tampa e que a mantenha travada num ângulo de abertura de 120° (+/- 10 graus);
- 3.1.1.1.3. Com dispositivo de travamento antifurto, alojado na área de articulação da tampa que impeça a sua remoção do aro;
- 3.1.1.1.4. Com anel que elimine ruído entre a tampa e o aro;
- 3.1.1.1.5. Com cavidade que permita a inserção de ferramenta manual para a abertura da tampa;
- 3.1.1.1.6. A tampa DEVERÁ se manter dentro do telar correspondente, sem deslocamentos, nas condições de tráfego existentes no local de sua instalação;
- 3.1.1.1.7. A tampa DEVERÁ apresentar externamente superfície antiderrapante;
- 3.1.1.1.8. A tampa DEVERÁ apresentar a seguinte marcação de forma indelével;
- 3.1.1.1.9. Finalidade (que será objeto de destaque quando das solicitações a serem promovidas pelo CODAU), identificação do fabricante e classe;
- 3.1.1.1.10. O aro DEVERÁ apresentar a seguinte marcação de forma indelével;
- 3.1.1.1.11. Identificação do fabricante, classe e código de rastreabilidade;

4. OBSERVAÇÃO

4.1.1. O código de rastreabilidade é a marcação em alto relevo das seguintes informações mínimas: dia / mês / ano de fabricação com tipos alfanuméricos, com altura nominal mínima de 5mm;

4.1.2. As correspondências de marcações entre a tampa e o aro deverão ser promovidas nas respectivas paredes e deverão estar em posições próximas e de fácil leitura para as inspeções;

4.1.3. A fabricação deverá ser em ferro fundido nodular de acordo com a **NBR 6916**, e ainda obedecer aos ditames da **NBR 10160**.

5. JUSTIFICATIVA

5.1.1. Os tampões articulados circulares são essenciais para o correto funcionamento e manutenção dos sistemas de coleta e tratamento de água e esgoto. Sua ausência compromete a integridade das redes, permitindo a entrada de objetos indesejados, resíduos sólidos ou até mesmo o acesso de pessoas não autorizadas aos dutos. Isso pode causar obstruções, vazamentos, contaminação ambiental e riscos à saúde pública.

5.1.2. Além disso, a falta desses tampões expõe os trabalhadores envolvidos na manutenção e operação do sistema a perigos desnecessários, como quedas acidentais, lesões ou contaminação por contato direto com os dutos abertos. Essas situações de risco podem ser evitadas com a reposição dos tampões adequados.

5.1.3. Portanto, é imprescindível que a autarquia providencie a reposição no estoque, garantindo a segurança, integridade e eficiência das operações de saneamento, bem como o cumprimento dos padrões regulatórios e a qualidade do serviço prestado.



6. ESCOPO DO FORNECIMENTO

6.1.1. A CODAU PODERÁ promover diligências junto a empresa considerada vencedora para a verificação da **CONFORMIDADE DOS PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS**;

6.1.2. Ocorrerá por parte da **CODAU** a verificação expressa quanto à **CONFORMIDADE DESCRITIVA E MORFOLÓGICA** do objeto deste **Termo de Referência**;

6.1.3. Deverão ainda os licitantes:

6.1.3.1.1. Encaminhar o **LAYOUT** e/ou **FICHA TÉCNICA DO TAMPÃO** para a análise de **CONFORMIDADE**;

6.1.3.1.2. Os materiais deverão ser fabricados segundo especificações e normas vigentes;

6.1.3.1.3. **A CODAU** se reservará no direito, a qualquer tempo, promover vistorias e ou diligenciamentos para a configuração exata do (s) fornecimento (s);

6.1.3.1.4. **A CODAU PODERÁ**, a qualquer tempo, solicitar **AMOSTRAS** dos materiais para a cientificação da exata **CONFORMIDADE** da oferta e fornecimento;

6.1.3.1.5. Se ocorrer a solicitação por parte do **CODAU**, a apresentação de **AMOSTRAS EQUIVALENTES AO OBJETO LICITADO SERÁ OBRIGATÓRIA**, e se dará no máximo em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de termo formal expedido pelo **CODAU**;

6.1.3.1.6. A análise de conformidade se dará na verificação da carga de controle e flexa residual que a **NBR 10159** estabelece;



6.1.4. O referido laudo do ensaio de carga de controle e flexa residual será promovido por laboratório público ou privado credenciado pelo **INMETRO**, de livre escolha desta **CODAU**, e os custos relativos aos mesmos correrão por conta do (s) contratado (s).

6.1.5. A GARANTIA dos materiais compreenderá o período de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

7. DA CONFORMIDADE E SOLICITAÇÕES

7.1.1. A análise de conformidade e ações que visem às necessidades de aplicações de testes de resistência ficarão a cargo do **Departamento de Esgoto Sanitário** desta **CODAU**.

7.1.2. A solicitações de entrega e efetiva gestão de estoque ficarão a cargo do Departamento de Gestão Administrativa

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1.1. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do Termo Autorizativo emitido pela CODAU;

8.1.2. CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA: para cada entrega efetiva, DEVERÁ o contratado, encaminhar juntamente com a respectiva Nota Fiscal, os ensaios que atestarão a conformidade de fabricação dos respectivos tampões;

8.1.3. LOCAL DE ENTREGA: CIF – Almoxarifado Central do Distrito Industrial I – Av. Santos Guido nº175 - Distrito Industrial I – Uberaba MG;

8.1.4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após entrega e conferência dos materiais solicitados.

9. ABERTURA AO MERCADO

9.1.1. Como os respectivos materiais são característicos de uso no segmento de saneamento, e ainda, tendo este mercado local uma oferta quase que nula, entendemos como necessidade de se alcançar o princípio da eficiência a **ABERTURA A TODO MERCADO PARA A PARTICIPAÇÃO** do referido certame licitatório, pois em nossa cidade não alcançamos o objetivo fim em número suficiente de ME's e EPP's para a necessária abrangência competitiva. Destaca-se também, que com a abertura a todo mercado, estaremos resguardando as benesses que são concedidas ao segmento das **ME's e EPP's**, não causando com isso nenhum tipo de impedimento legal.

Uberaba-MG, 18 de outubro de 2024.

Elaboração:

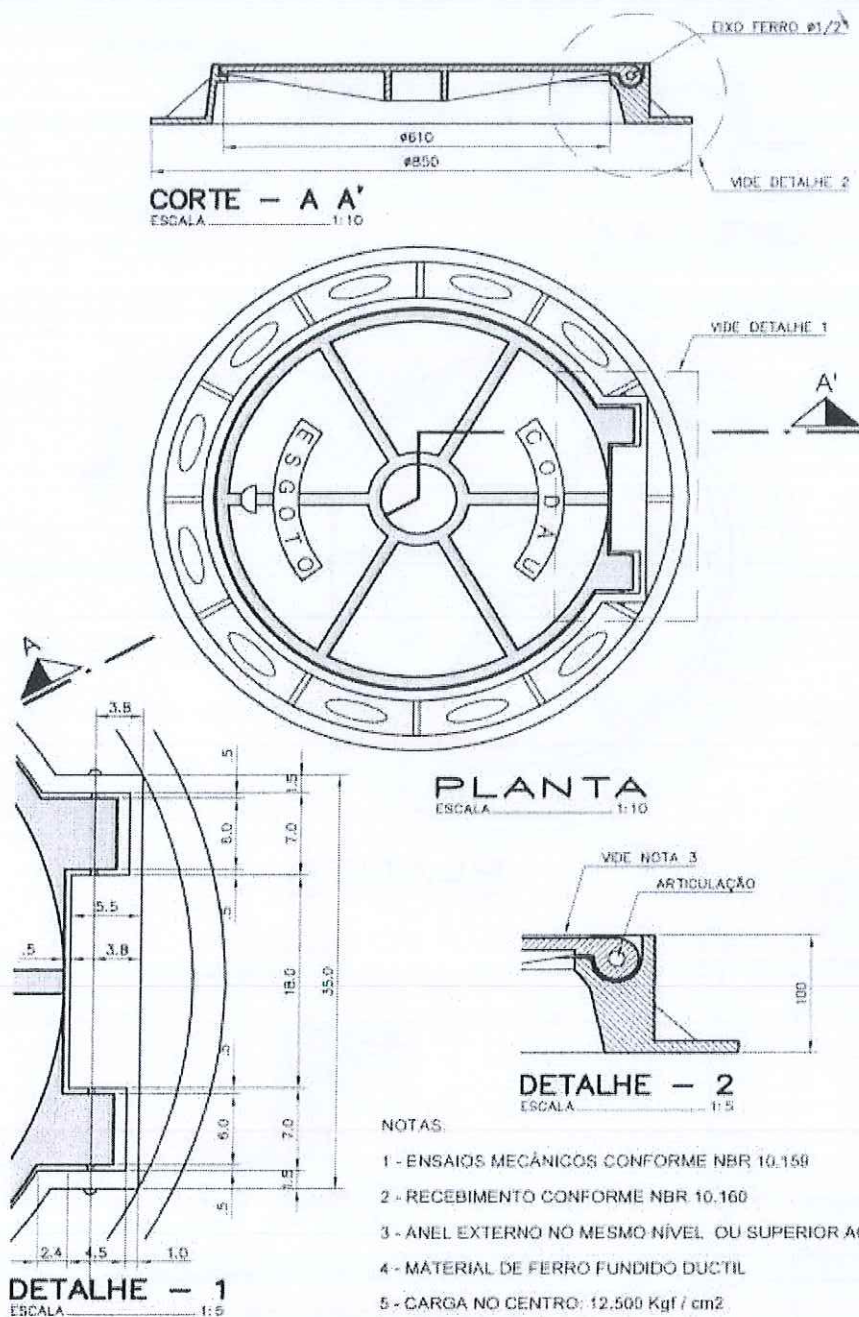


Dario Silva Cintra
Coordenador de Gestão Administrativa



LAYOUT

CÓDIGO 24.134.0133: TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 600 125KN - ESGOTO



LAYOUT

CÓDIGO 24.134.0136: TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 600 125KN – ÁGUA PLUVIAL

